

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 1 750 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Os pagamentos serão efectuados nos termos do disposto no artigo 212.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, e de acordo com previsto no programa de concurso, sendo sempre necessário indicar desde logo quem será o líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos os concorrentes que, à data da entrega das propostas, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 2 de Março.

O concorrente deverá ainda apresentar cópia do alvará emitido pelo IMOPPI, o qual deve conter:

1.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da proposta;

6.ª, 8.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que dizem respeito.

Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem. Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, referidos no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

A avaliação da capacidade económica e financeira, dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base quadro de referência constante da portaria em vigor (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 45% do montante da empreitada;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar a obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social, acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou mês posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro;

b) Cópia das últimas três declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC ou certificados equivalentes emitidos pelas autoridades competentes do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista de obras executadas da natureza da obra posta a concurso, nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução;

c) Declaração que mencione o equipamento e ferramenta principal a utilizar na obra;

d) Declaração que mencione os técnicos e serviços técnicos e encarregados a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço da proposta — 60 %;

b) Valia técnica da proposta — 40 %.

Na valia técnica da proposta serão ponderados os seguintes subfactores:

b1) Programa de trabalhos — 30%;

b2) Adequação dos meios humanos propostos — 25%;

b3) Adequação do equipamento propostos — 25%;

b4) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 3.1-5/06.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo será fornecido em suporte digital (CD-ROM) no prazo de seis dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido. Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. Não se enviam documentos à cobrança.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17:17.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No acto público do concurso só poderão intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
O projecto será financiado por fundos comunitários — Medida 3.12 do Eixo 3 do Programa Operacional da Região Centro.

4 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.
3000217401

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐

Fornecimentos ☐

Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Oliveira de Azeméis	À atenção de Secção de Compras
---	-----------------------------------

sidera-se que o acto público do concurso ocorrerá no dia útil imediato ao da data limite para entrega das propostas, salvo se o dia previsto coincidir com uma terça-feira (dia de reunião do órgão executivo), passando o mesmo, neste caso, para o dia útil imediatamente seguinte. No que respeita ao ponto IV.3.3, o prazo limite para entrega das propostas corresponderá ao 15.º dia a contar da data da publicação no *Diário da República*.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	3 0 1 2 1 3 0 0 - 6	

Objectos complementares	5 0 3 1 3 2 0 0 - 4	
-------------------------	---------------------	--

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA 71.33.1 e 72.50.1; CPC 831g e 845.

2) Descrição sucinta

Aluguer operacional do fotocopiadoras, incluindo a sua assistência técnica e retoma de algumas máquinas do município.

3) Extensão ou quantidade

Três fotocopiadoras novas e quatro fotocopiadoras para retoma.

Lote n.º

1) Nomenclatura

1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	3 0 1 2 1 3 0 0 - 6	

Objectos complementares	5 0 3 1 3 2 0 0 - 4	
-------------------------	---------------------	--

1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

CPA 71.33.1 e 72.50.1; CPC 831g e 845.

2) Descrição sucinta

Assistência técnica ao actual parque de máquinas do município.

3) Extensão ou quantidade

Sete fotocopiadoras.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

4 de Outubro de 2006. — O Vereador, *António Manuel da Costa Alves Rosa*.
1000306514

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Endereço postal:
Praça da República, apartado 135.
Localidade:
Santa Maria da Feira
Código postal:
4520-909.
País:
Portugal.

Pontos de contacto:

Secção Administrativa de Apoio Administrativo do Dep. Ambiente e Obras Municipais.

A atenção de:

Secção Administrativa de Apoio Administrativo do Dep. Ambiente e Obras Municipais.

Telefone:

256370800.

Fax:

256370801/256370807.

Correio electrónico:

saa@cm-feira.pt

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

cm-feira.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Construção do Sistema Interceptor da Bacia do Rio Antuã — 2.ª fase.
Proc. n.º 79/06.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução: Santa Maria da feira.

Código NUTS: PT116.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O objectivo do presente estudo é pois conduzir, até ao limite do concelho, os efluentes a recolher pela rede de drenagem da bacia do rio Antuã, sendo necessário construir um interceptor principal, três emissários secundários, uma estação elevatória e respectiva conduta, que neste projecto serão designados: Interceptor Principal — Interceptor do Antuã e Emissários Secundários — Emissário do Romariz.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45232460.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A proposta deverá ser feita para a totalidade dos trabalhos e fornecimento que constituem a empreitada, sendo o seu valor base estimado de 274 543,50 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5%).

Valor estimado, sem IVA: 274 543,50.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 270 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O custo global da empreitada será financiado pelo orçamento municipal, podendo vir a ser objecto de comparticipação pelos fundos comunitários. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime de empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados, com aplicação dos preços unitários.